



## JUNTA DE RECURSO DO SJBPREV

### **ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV.**

Aos 15 (QUINZE) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h10min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV, situada no segundo andar do prédio da Rua do Sacramento, s/nº, Centro, São João da Barra/RJ, CEP 28200-000, realizou-se a segunda Sessão de Julgamento da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, sob a presidência do Sr. Erick Gimenes Alvarenga Domingues, a qual foi secretariada por mim, André Guedes Rodrigues, Relator, estando também presente o membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho. Estando presentes todos os membros da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, bem como a Diretora Jurídica do SJBPREV, Aline Tavares Maciel, a recorrente, Livia Nogueira Barbosa que encontrava-se acompanhada de sua genitora e do seu advogado Dr. Rodrigo da S. Pessanha, OAB/RJ nº 153.416, foi declarada aberta a sessão, pelo Presidente, para o julgamento do Recurso Ordinário Administrativo nº 99/2018, decorrente do processo administrativo nº 230/2018, cujo assunto foi a prorrogação de auxílio doença/aposentadoria por invalidez. Ato contínuo, foi requerido pelo advogado da recorrente, Dr. Rodrigo da S. Pessanha, OAB/RJ nº 153.416, a juntada do substabelecimento aos autos, tendo sido a mesma deferida pelo Presidente da sessão. Às partes foi concedido o direito de se manifestarem, pelo Presidente, antes da leitura do voto do Relator. Recorrente e recorrido abriram mão do referido direito, remetendo-se às manifestações já anexadas aos autos. Ato contínuo, o Presidente franqueou a palavra para ao Relator, André Guedes Rodrigues, que fez a leitura de seu voto. O relator negou provimento ao recurso administrativo interposto pela recorrente. Após a leitura do voto do Relator, o Presidente passou a palavra para o membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho, que nos termos do artigo 28, §1º do Decreto SJBPREV 01/017, solicitou vista do processo, restando suspenso o julgamento. Assim, o Presidente suspendeu o julgamento do Recurso Ordinário Administrativo nº 99/2018, declarando encerrada a sessão e lavrando a certidão de julgamento, que foi anexada aos autos do processo administrativo nº 230/2018. Da referida sessão de julgamento da Junta de Recursos do SJBPREV foi lavrada a presente Ata, sendo redigida e assinada por mim, André Guedes Rodrigues, e também assinada pelo membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho e pelo presidente Erick Gimenes Alvarenga Domingues, estando todos devidamente de acordo com os termos acima.

  
André Guedes Rodrigues  
Relator

  
Renata Gomes Barreto Coutinho  
Membro Julgador

  
Erick Gimenes Alvarenga Domingues  
Presidente